

**LEI Nº 711, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

cria 10 vagas de bolsa de estudo para o programa Juventude Capacitada - Lei Nº 633/2022 - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas mais 10 (dez) bolsas custeadas por recursos próprios orçamentários do Município, o qual passará a custear 60 (sessenta) bolsas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Demerval Lobão - PI.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 21 de março de 2024.



Ricardo de Moura Melo  
Prefeito Municipal

\*Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEMerval  
LOBÃO**  
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!